



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31636976/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005709/2021-03

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 21/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional Substituto, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.347.808/0001-14, sediada na Rua Felipe Camarão, 650, Centro, Extremoz/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Talita Lemos Padilha Calazans Soares**, portadora do RG n.º 1834935, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 008.439.264-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.005709/2021-03**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2021-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste dos itens 01 (equipe fixa), 02 (serviços eventuais) e 03 (materiais e peças), referentes ao Contrato n.º 21/2021-SR/PF/RN, considerando o IPCA acumulado - set/2022 a ago/2023, conforme previsto no item 20 do Termo de Referência.

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando a série histórica do IPCA/IBGE (set/2022 a ago/2023, **1,04608220 em termos unitários**), o qual reajustou os itens 01, 02 e 03, conforme detalhados abaixo, os valores do

Contrato em apreço serão:

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Equipe Fixa	38.380,43	460.565,12
02	Serviços Eventuais	5.506,79	66.081,46
03	Materiais e Peças	7.391,88	88.702,57
Valor Total (R\$)		51.279,10	615.349,16

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 4º Apostilamento, passará de R\$ 605.108,07 (seiscentos e cinco mil cento e oito reais e sete centavos) **para R\$ 615.349,16 (seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), configurando um aumento de despesa de 1,69%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano de 2023 - Pagamento dentro do exercício financeiro

Postos da SR PF/RN:

Item 01 (Equipe Fixa) - R\$ 194,84 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Item 02 (Serviços Eventuais) - R\$ 180,76 (cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Item 03 (Materiais e Peças) - 394,92 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Postos da DPF/MOS/RN:

Item 01 (Equipe Fixa) - R\$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item 03 (Materiais e Peças) - R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos).

TOTAL A PAGAR - R\$ 822,78 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2023, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04
Nota de Empenho: 2023NE000025
PI: PF99900AG23

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16
Nota de Empenho: 2023NE000026
PI: PF99900AG23

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24
Nota de Empenho: 2023NE000027
PI: PF99900AG23

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 27/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31636976&crc=B2E95BFD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31636976&crc=B2E95BFD).
Código verificador: **31636976** e Código CRC: **B2E95BFD**.

Referência: Processo nº 08420.005709/2021-03

SEI nº 31636976